



Em 26 de maio de 2017.

**ASSUNTO:** Remoção de Servidor – Protocolo nº 14.584.449-5**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 26 de maio de 2017**REVOGAÇÃO:****DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.510/2014 de 02 de dezembro de 2013;

**Considerando** a legislação vigente, em especial o Art. 65 da Lei Estadual nº 6.174/70, que possibilita a remoção de servidor *ex-officio*, ou seja, no interesse da administração pública, mesmo que à revelia do servidor;

**Considerando** o Protocolo/PR nº 14.584.449-5, onde constam detalhados os motivos de necessidade de serviço em congruência à estratégia institucional para remoção imediata de servidor público *ex-officio* no interesse da administração;

**Considerando** que o processo de remoção está em conformidade às normas e procedimentos, que porta todos pareceres favoráveis e que há a disponibilidade de vagas no IAPAR Sede;

**Considerando** as recomendações e a avaliação positiva contida no Parecer Jurídico nº 087/2017 – AJU;

**Considerando** os critérios de conveniência e oportunidade, a estratégia institucional, o poder da Administração em organizar o serviço público independente da concordância do servidor e obedecendo os princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e de Eficiência, que impõe a máxima otimização dos recursos e resultados da ação administrativa com o menor dispêndio em nome do interesse público;

**RESOLVE:**

1. **Remover** o Servidor Público Estadual **RODRIGO ARTEN**, portador do RG-PR nº 13.201.553-9, integrante da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, lotado no Polo Regional de Pesquisa de Curitiba/PR para o IAPAR Sede em Londrina, lotação na Gerência de Contabilidade e Finanças, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças, devendo se apresentar em definitivo em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data dessa publicação.

  
FLORINDO DALBERTO  
Diretor-Presidente